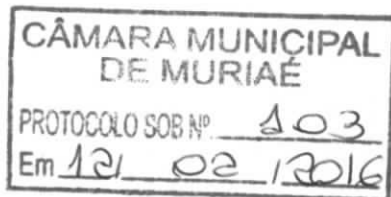




Município de Muriaé Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2016



"Altera dispositivos da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, na forma que especifica, dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os subitens do anexo II da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO II					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL					
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado					
(Art. 19, ADCT, CF/88)					
Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNSE					
.....					
Psicólogo***	GNSE 36	15	PPSI	PPSI-01 a PPSI-18	20 h
Total		320			

* Cargo extinto com vacância

** Formação em Magistério Superior, Pedagogia ou Terapia Ocupacional

*** Jornada de trabalho cumprida em regime diferenciado de 12 horas no órgão de lotação e 08 horas em atividades desempenhadas fora do local de trabalho, em horário previamente definido pela Chefia, vedada a realização de outra atividade profissional no período. O regime diferenciado aplica-se exclusivamente ao servidor quando em efetivo exercício no atendimento clínico do paciente de saúde mental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



Município de Muriaé Estado de Minas Gerais

Muriaé, 11 de fevereiro de 2016

Senhora Presidente,

Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei prevê a ampliação de direitos a servidores públicos municipais.

Na alteração proposta pelo presente projeto de lei, pretende-se corrigir exclusivamente a forma de cumprimento da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Psicólogo, visando propiciar aos munícipes melhor qualidade no atendimento, uma vez que aos psicólogos será possível realizar um trabalho mais eficaz e individualizado aos seus assistidos.

Diante da inegável e patente valorização do servidor público diante dessa proposta, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.D.s Edis.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé